

lei n. 329/60

Antonio Medesma Filho, Prefeito Municipal,
faço saber que a Câmara Municipal de
Regente Feijó decreta e eu promulgo a se-
quinte lei:

art. 1.º A Escola Normal Municipal desta cidade passa a denominar-se
Escola Normal Municipal Professora Maria Pia de Oliveira Gandua.

- art. 2º - A Prefeitura confeccionará placa designativa da referida escola.
- art. 3º - Uma vez esgotadas as impressos e carimbos atualmente em uso na escola, far-se-ão outros que tragam a denominação referida no artigo anterior.
- art. 4º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta da verba 931 - l. 99.4 - II do orçamento vigente.
- art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 18 de março de 1960.

as: Antonio Lhedema Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 18/3/60

José ~~de~~ Lima
Secretário